



L E I N° 4.989, DE 14 DE JUNHO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ART. 27 DA LEI MUNICIPAL N° 2.279/90 (PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS), COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EXCLUI UMA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE (FG-06)”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as Funções Gratificadas, abaixo relacionadas, no art. 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, como segue:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código
01	Diretor de Cultura	3.06
01	Diretor de Esportes	3.08

Parágrafo único. As atribuições das Funções Gratificadas criadas neste artigo, são as constantes no Anexo da presente Lei.

Art. 2º. Fica **excluída** uma (1) Função Gratificada de **Chefe de Equipe (FG-06)**, instituída através da Lei Municipal nº 4.732, de 13 de setembro de 2005, com alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração



ANEXO

Denominação: **DIRETOR DE CULTURA**

Descrição Sintética: Elaborar, promover e fomentar as ações culturais do município.

Descrição Analítica: Executar programas que visam a participação cultural do município; fomentar a criação e manutenção dos seguimentos culturais, tais como: teatro, dança, canto, música, literatura, história, memória, banda municipal etc.; dirigir, promover e organizar os eventos culturais do município; desenvolver ações que integram as unidades de ensino do município; promover a difusão cultural, despertando as potencialidades latentes no município ou divulgando programações culturais junto as égides estadual e federal; realizar projetos, em sua área específica, que atendam aos objetivos da ação do governo municipal, no campo dos seguimentos culturais; consultar e ouvir os conselhos municipais na manutenção dos Fundos relacionados a Cultura, e estimular os projetos neles enquadráveis; acompanhar e executar ações que envolvam a preservação do patrimônio histórico e cultural; acompanhar e supervisionar os trabalhos da Biblioteca Pública Municipal Júlio Costa, Sala Açoriana e Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior; zelar pela manutenção e organização dos equipamentos e setores da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; representar, sempre que solicitado, o titular da pasta; executar tarefas correlatas.



Denominação do Cargo: DIRETOR DE ESPORTES

Descrição Sintética: elaborar, promover e fomentar as ações desportivas do município.

Descrição Analítica: executar programas que visam a participação desportiva do município; fomentar a criação e manutenção das modalidades desportivas, tais como: futebol de campo, futebol de salão, voleibol, handebol, basquetebol, atletismo, jogos de tabuleiro, etc.; organizar, promover e fiscalizar os campeonatos municipais nas suas diversas modalidades e categorias; manter as disciplinas nos campeonatos; incentivar a promoção da educação física na comunidade; manter bom relacionamento entre atletas, dirigentes e organizadores; promover a difusão esportiva, despertando as potencialidades latentes no município ou divulgando programações desportivas junto as égides estadual e federal; desenvolver ações que integram as unidades de ensino do município; realizar projetos, em sua área específica, que atendam aos objetivos da ação do governo municipal, no campo das modalidades e categorias desportivas; consultar e ouvir os conselhos municipais na manutenção dos Fundos relacionados ao Desporto, e estimular os projetos neles enquadráveis; acompanhar e supervisionar os trabalhos e ações desenvolvidas no Ginásio Municipal, Parque Caetano Tedesco e quadras, canchas e campos municipais; zelar pela manutenção e organização dos equipamentos e setores da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; representar, sempre que solicitado, o titular da pasta; executar tarefas correlatas